



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.749, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atualiza a UFMF para o exercício de 2024 e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito do Município de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do Processo 2023053140;

D E C R E T A

Art. 1º Atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 033/2001, a base de cálculo dos tributos e os preços municipais serão atualizados monetariamente pela variação do INPC-IBGE.

Parágrafo único. Para se encontrar o valor atualizado monetariamente, utilizar-se-á a "Tabela de Unidades Fiscais do Município de Franca - UFMF", constante do Anexo I deste Decreto, dividindo-se o valor da época, a ser atualizado, pela UFMF do mês a que o mesmo se refere, multiplicando-se o resultado pela UFMF vigente no mês da atualização.

Art. 2º A UFMF - Unidade Fiscal do Município de Franca, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, fica estabelecida em R\$ 79,78 (setenta e nove reais e setenta e oito centavos), apurada pela variação acumulada do INPC-IBGE, no período de novembro de 2022 a outubro de 2023 correspondente a 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento).

Art. 3º Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 033/2001, para facilitar a aplicação da legislação municipal no exercício de 2024, ter-se-á a equivalência dos extintos Salário-referência e UFIR (Unidade Fiscal de Referência do Governo Federal) ao valor da UFMF - Unidade Fiscal do Município de Franca, na forma do disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 1º Equivale a um Salário-referência a quantidade de 1,6 (um inteiro e seis décimos) da UFMF, correspondente, no exercício de 2024, a R\$ 127,65 (cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

§ 2º Equivale a uma UFIR a quantidade de 0,05 (cinco centésimos) da UFMF, correspondente, no exercício de 2024, a R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 11 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO DE FRANCA

Mês/Ano Competência	UFMF	Mês/Ano Competência	UFMF	Mês/Ano Competência	UFMF
10/1964	10,00	11/1968	34,39	10/1972	68,95
11/1964	10,00	12/1968	34,95	11/1972	69,61
12/1964	10,00	01/1969	35,62	12/1972	70,07
01/1965	11,30	02/1969	36,27	01/1973	70,67
02/1965	11,30	03/1969	36,91	02/1973	71,57
04/1965	13,40	04/1969	37,43	03/1973	63,09
05/1965	13,40	05/1969	38,01	04/1973	73,19
06/1965	13,40	06/1969	31,20	05/1973	85,10
07/1965	15,20	07/1969	39,00	06/1973	74,97

08/1965	15,20	08/1969	39,27	07/1973	75,80
09/1965	15,70	09/1969	39,56	08/1973	76,48
10/1965	15,90	10/1969	39,92	10/1973	77,87
11/1965	16,05	11/1969	40,57	11/1973	78,40
12/1965	16,30	12/1969	41,42	12/1973	79,07
01/1966	16,60	01/1970	42,35	01/1974	80,62
02/1966	17,05	02/1970	43,30	02/1974	81,47
03/1966	17,30	03/1970	44,17	03/1974	82,69
04/1966	17,66	04/1970	44,67	04/1974	83,73
05/1966	18,28	05/1970	45,08	06/1974	86,91
06/1966	19,09	06/1970	45,50	07/1974	89,80
07/1966	26,18	07/1970	46,20	08/1974	93,75
08/1966	20,43	08/1970	46,61	09/1974	98,22
09/1966	21,01	09/1970	47,05	10/1974	101,90
10/1966	21,61	10/1970	47,61	11/1974	104,10
11/1966	22,18	11/1970	48,51	12/1974	105,41
12/1966	22,69	12/1970	49,54	01/1975	106,76
01/1967	23,23	01/1971	50,51	02/1975	108,38
02/1967	23,78	02/1971	51,44	03/1975	110,18
03/1967	24,28	03/1971	52,12	04/1975	112,25
04/1967	24,64	04/1971	52,64	05/1975	114,49
05/1967	25,01	05/1971	53,25	06/1975	117,13
06/1967	25,46	06/1971	54,01	07/1975	119,27
08/1967	26,84	07/1971	55,08	08/1975	121,31
09/1967	27,25	08/1971	56,18	09/1975	123,20
10/1967	27,38	09/1971	57,36	10/1975	125,70
11/1967	27,57	10/1971	58,61	11/1975	128,43
12/1967	27,96	11/1971	59,79	12/1975	130,93
01/1968	28,48	12/1971	60,77	01/1976	133,34
02/1968	28,99	01/1972	61,52	02/1976	135,90
03/1968	29,40	02/1972	62,66	03/1976	138,94
04/1968	29,83	03/1972	63,09	04/1976	142,24

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Luiz Amaral - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2ª Secretária

05/1968	30,29	04/1972	63,81	05/1976	145,83
06/1968	31,20	05/1972	64,66	06/1976	150,17
07/1968	32,09	06/1972	65,75	07/1976	154,20
08/1968	32,81	07/1972	66,93	08/1976	158,55
09/1968	33,41	08/1972	67,86	09/1976	162,97
10/1968	33,88	09/1972	68,46	10/1976	168,33

Competência	UFMF	Mês/Ano Competência	UFMF	Mês/Ano Competência	UFMF
11/1976	174,40	10/1980	663,56	09/1984	16.169,61
12/1976	179,68	11/1980	684,79	10/1984	17.867,00
01/1977	183,65	12/1980	706,70	11/1984	20.118,71
02/1977	186,83	01/1981	738,50	12/1984	22.110,46
03/1977	190,51	02/1981	775,43	01/1985	24.432,06
04/1977	194,83	03/1981	825,83	02/1985	27.510,50
05/1977	200,45	04/1981	877,86	03/1985	30.316,57
06/1977	206,90	05/1981	930,53	04/1985	34.166,77
07/1977	213,80	06/1981	986,36	05/1985	38.208,46
08/1977	219,51	07/1981	1.045,54	06/1985	42.031,56
09/1977	224,01	08/1981	1.108,27	07/1985	45.901,91
10/1977	227,15	09/1981	1.172,55	08/1985	49.396,88
11/1977	230,30	10/1981	1.238,39	09/1985	53.437,40
12/1977	233,74	11/1981	1.310,04	10/1985	58.300,20
01/1978	238,32	12/1981	1.382,09	11/1985	63.547,22
02/1978	243,35	01/1982	1.453,96	12/1985	70.613,67
03/1978	248,99	02/1982	1.526,66	01/1986	80.047,66
04/1978	255,41	03/1982	1.602,99	02/1986	93.039,40
05/1978	262,87	04/1982	1.683,14	03/1986	106,40
06/1978	270,88	05/1982	1.775,71	04/1986	106,28
07/1978	279,04	06/1982	1.873,37	05/1986	107,11
08/1978	287,58	07/1982	1.976,41	06/1986	108,61
09/1978	295,57	08/1982	2.094,99	07/1986	109,99
10/1978	303,29	09/1982	2.241,64	08/1986	111,30
11/1978	310,49	10/1982	2.398,55	09/1986	113,17
12/1978	318,44	11/1982	2.566,45	10/1986	115,12
01/1979	326,82	12/1982	2.733,27	11/1986	117,30
02/1979	334,20	01/1983	2.910,93	12/1986	121,16
03/1979	341,97	02/1983	3.085,59	01/1987	129,97
04/1979	350,51	03/1983	3.292,32	02/1987	151,83
05/1979	363,64	04/1983	3.588,63	03/1987	181,61
06/1979	377,54	05/1983	3.911,61	04/1987	207,47
07/1979	390,10	06/1983	4.224,54	05/1987	251,56
08/1979	400,71	07/1983	4.554,05	06/1987	310,53

09/1979	412,24	08/1983	4.963,91	07/1987	366,49
10/1979	428,80	09/1983	5.385,84	08/1987	377,67
11/1979	448,47	10/1983	5.897,49	09/1987	401,69
12/1979	468,71	11/1983	6.469,55	10/1987	424,51
01/1980	487,83	12/1983	7.012,99	11/1987	463,48
02/1980	508,33	01/1984	7.545,98	12/1987	522,99
03/1980	527,14	02/1984	8.285,49	01/1988	596,94
04/1980	546,64	03/1984	9.304,61	02/1988	695,50
05/1980	566,86	04/1984	10.235,07	03/1988	820,42
06/1980	586,13	05/1984	11.145,99	04/1988	951,77
07/1980	604,89	06/1984	12.137,98	05/1988	1.135,27
08/1980	624,25	07/1984	13.254,67	06/1988	1.337,12
09/1980	644,23	08/1984	14.619,90	07/1988	1.598,26

Competência	UFMF	Mês/Ano Competência	UFMF	Mês/Ano Competência	UFMF
08/1988	1.982,48	07/1992	41.832,67	06/1996	16,15
09/1988	2.392,06	08/1992	50.659,36	07/1996	17,23
10/1988	2.966,39	09/1992	62.392,06	08/1996	17,23
11/1988	3.774,73	10/1992	77.621,96	09/1996	17,23
12/1988	4.790,89	11/1992	98.160,73	10/1996	17,23
01/1989	6,17	12/1992	119.648,11	11/1996	17,23
02/1989	10,50	01/1993	149.655,85	12/1996	17,23
03/1989	10,88	02/1993	188.311,95	01/1997	17,74
04/1989	11,54	03/1993	241.830,20	02/1997	17,74
05/1989	12,39	04/1993	305.310,62	03/1997	17,74
06/1989	13,62	05/1993	393.331,67	04/1997	17,74
07/1989	17,00	06/1993	510.151,17	05/1997	17,74
08/1989	21,89	07/1993	670.797,77	06/1997	17,74
09/1989	28,31	08/1993	880,42	07/1997	17,74
10/1989	38,49	09/1993	1.160,31	08/1997	17,74
11/1989	52,97	10/1993	1.569,67	09/1997	17,74
12/1989	74,89	11/1993	2.885,96	10/1997	17,74
01/1990	114,99	12/1993	2.885,96	11/1997	17,74
02/1990	179,51	01/1994	3.991,85	12/1997	17,74
03/1990	310,15	02/1994	5.551,47	01/1998	18,72
04/1990	571,66	03/1994	7.815,35	02/1998	18,72
05/1990	827,77	04/1994	11.387,75	03/1998	18,72
06/1990	892,92	05/1994	16.046,48	04/1998	18,72
07/1990	978,28	06/1994	22.879,07	05/1998	18,72
08/1990	1.104,67	07/1994	12,08	06/1998	18,72
09/1990	1.237,56	08/1994	12,08	07/1998	18,72
10/1990	1.395,47	09/1994	12,08	08/1998	18,72

11/1990	1.593,62	10/1994	13,34	09/1998	18,72
12/1990	1.841,90	11/1994	13,58	10/1998	18,72
01/1991	2.178,96	12/1994	13,96	11/1998	18,72
02/1991	2.612,79	01/1995	14,07	12/1998	18,72
03/1991	3.184,20	02/1995	14,19	01/1999	19,03
04/1991	3.422,37	03/1995	14,38	02/1999	19,03
05/1991	3.668,43	04/1995	14,55	03/1999	19,03
06/1991	3.879,73	05/1995	14,84	04/1999	19,03
07/1991	4.259,16	06/1995	14,92	05/1999	19,03
08/1991	4.740,44	07/1995	15,28	06/1999	19,03
09/1991	5.424,01	08/1995	15,55	07/1999	19,03
10/1991	6.303,24	09/1995	15,89	08/1999	19,03
11/1991	7.889,76	10/1995	15,77	09/1999	19,03
12/1991	9.892,97	11/1995	15,85	10/1999	19,03
01/1992	12.193,08	12/1995	16,04	11/1999	19,03
02/1992	15.349,86	01/1996	16,15	12/1999	19,03
03/1992	18.660,82	02/1996	16,15	01/2000	20,73
04/1992	22.717,68	03/1996	11,30	02/2000	20,73
05/1992	27.881,40	04/1996	15,15	03/2000	20,73
06/1992	34.163,07	05/1996	16,15	04/2000	20,73

Mês/Ano Competência	UFMF	Mês/Ano Competência	UFMF	Mês/Ano Competência	UFMF
05/2000	20,73	04/2004	27,97	03/2008	33,06
06/2000	20,73	05/2004	27,97	04/2008	33,06
07/2000	20,73	06/2004	27,97	05/2008	33,06
08/2000	20,73	07/2004	27,97	06/2008	33,06
09/2000	20,73	08/2004	27,97	07/2008	33,06
10/2000	20,73	09/2004	27,97	08/2008	33,06
11/2000	20,73	10/2004	27,97	09/2008	33,06
12/2000	20,73	11/2004	27,97	10/2008	33,06
01/2001	22,21	12/2004	27,97	11/2008	33,06
02/2001	22,21	01/2005	29,60	12/2008	33,06
03/2001	22,21	02/2005	29,60	01/2009	35,29
04/2001	22,21	03/2005	29,60	02/2009	35,29
05/2001	22,21	04/2005	29,60	03/2009	35,29
06/2001	22,21	05/2005	29,60	04/2009	35,29
07/2001	22,21	06/2005	29,60	05/2009	35,29
08/2001	22,21	07/2005	29,60	06/2009	35,29
09/2001	22,21	08/2005	29,60	07/2009	35,29
10/2001	22,21	09/2005	29,60	08/2009	35,29
11/2001	22,21	10/2005	29,60	09/2009	35,29
12/2001	22,21	11/2005	29,60	10/2009	35,29

01/2002	23,47	12/2005	29,60	11/2009	35,29
02/2002	23,47	01/2006	31,11	12/2009	35,29
03/2002	23,47	02/2006	31,11	01/2010	36,61
04/2002	23,47	03/2006	31,11	02/2010	36,61
05/2002	23,47	04/2006	31,11	03/2010	36,61
06/2002	23,47	05/2006	31,11	04/2010	36,61
07/2002	23,47	06/2006	31,11	05/2010	36,61
08/2002	23,47	07/2006	31,11	06/2010	36,61
09/2002	23,47	08/2006	31,11	07/2010	36,61
10/2002	23,47	09/2006	31,11	08/2010	36,61
11/2002	23,47	10/2006	31,11	09/2010	36,61
12/2002	23,47	11/2006	31,11	10/2010	36,61
01/2003	25,65	12/2006	31,11	11/2010	36,61
02/2003	25,65	01/2007	31,62	12/2010	36,61
03/2003	25,65	02/2007	31,62	01/2011	38,65
04/2003	25,65	03/2007	31,62	02/2011	38,65
05/2003	25,65	04/2007	31,62	03/2011	38,65
06/2003	25,65	05/2007	31,62	04/2011	38,65
07/2003	25,65	06/2007	31,62	05/2011	38,65
08/2003	25,65	07/2007	31,62	06/2011	38,65
09/2003	25,65	08/2007	31,62	07/2011	38,65
10/2003	25,65	09/2007	31,62	08/2011	38,65
11/2003	25,65	10/2007	31,62	09/2011	38,65
12/2003	25,65	11/2007	31,62	10/2011	38,65
01/2004	27,97	12/2007	31,62	11/2011	38,65
02/2004	27,97	01/2008	33,06	12/2011	38,65
03/2004	27,97	02/2008	33,06		

Mês/Ano Competência	UFMF	Mês/Ano Competência	UFMF
01/2012	40,91	01/2013	42,90
02/2012	40,91	02/2013	42,90
03/2012	40,91	03/2013	42,90
04/2012	40,91	04/2013	42,90
05/2012	40,91	05/2013	42,90
06/2012	40,91	06/2013	42,90
07/2012	40,91	07/2013	42,90
08/2012	40,91	08/2013	42,90
09/2012	40,91	09/2013	42,90
10/2012	40,91	10/2013	42,90
11/2012	40,91	11/2013	42,90
12/2012	40,91	12/2013	42,90

Mês/Ano Competência	UFMF	Mês/Ano Competência	UFMF
01/2014	44,72	01/2015	47,56
02/2014	44,72	02/2015	47,56
03/2014	44,72	03/2015	47,56
04/2014	44,72	04/2015	47,56
05/2014	44,72	05/2015	47,56
06/2014	44,72	06/2015	47,56
07/2014	44,72	07/2015	47,56
08/2014	44,72	08/2015	47,56
09/2014	44,72	09/2015	47,56
10/2014	44,72	10/2015	47,56
11/2014	44,72	11/2015	47,56
12/2014	44,72	12/2015	47,56

Mês/Ano Competência	UFMF	Mês/Ano Competência	UFMF
01/2016	52,47	01/2017	56,93
02/2016	52,47	02/2017	56,93
03/2016	52,47	03/2017	56,93
04/2016	52,47	04/2017	56,93
05/2016	52,47	05/2017	56,93
06/2016	52,47	06/2017	56,93
07/2016	52,47	07/2017	56,93
08/2016	52,47	08/2017	56,93
09/2016	52,47	09/2017	56,93
10/2016	52,47	10/2017	56,93
11/2016	52,47	11/2017	56,93
12/2016	52,47	12/2017	56,93

Mês/Ano Competência	UFMF	Mês/Ano Competência	UFMF
01/2018	57,97	01/2019	60,29
02/2018	57,97	02/2019	60,29
03/2018	57,97	03/2019	60,29
04/2018	57,97	04/2019	60,29
05/2018	57,97	05/2019	60,29
06/2018	57,97	06/2019	60,29
07/2018	57,97	07/2019	60,29
08/2018	57,97	08/2019	60,29
09/2018	57,97	09/2019	60,29
10/2018	57,97	10/2019	60,29
11/2018	57,97	11/2019	60,29
12/2018	57,97	12/2019	60,29

Mês/Ano Competência	UFMF
01/2020	61,83
02/2020	61,83
03/2020	61,83

04/2020	61,83
05/2020	61,83
06/2020	61,83
07/2020	61,83
08/2020	61,83
09/2020	61,83
10/2020	61,83
11/2020	61,83
12/2020	61,83

Mês/Ano Competência	UFMF
01/2021	64,78
02/2021	64,78
03/2021	64,78
04/2021	64,78
05/2021	64,78
06/2021	64,78
07/2021	64,78
08/2021	64,78
09/2021	64,78
10/2021	64,78
11/2021	64,78
12/2021	64,78

Mês/Ano Competência	UFMF
01/2022	71,96
02/2022	71,96
03/2022	71,96
04/2022	71,96
05/2022	71,96
06/2022	71,96
07/2022	71,96
08/2022	71,96
09/2022	71,96
10/2022	71,96
11/2022	71,96
12/2022	71,96

Mês/Ano Competência	UFMF
01/2023	76,61
02/2023	76,61
03/2023	76,61
04/2023	76,61
05/2023	76,61
06/2023	76,61
07/2023	76,61
08/2023	76,61
09/2023	76,61
10/2023	76,61

11/2023	76,61
12/2023	76,61
Mês/Ano Competência	UFMF
01/2024	79,78
02/2024	79,78
03/2024	79,78
04/2024	79,78
05/2024	79,78
06/2024	79,78
07/2024	79,78
08/2024	79,78
09/2024	79,78
10/2024	79,78
11/2024	79,78
12/2024	79,78

PORTARIA Nº 343, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa responsável pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca - COMUPI, estabelece razão social e local da sede administrativa do FMPIF e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2015046507;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADO o Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI o senhor José dos Reis Marcelino Silva, portador do RG nº. 7952229 SSP/SP e CPF nº. 002.720.128-74, como responsável pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca - FMPIF, perante a Receita Federal.

Art. 2º O FMPIF tem como razão social, “Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca - FMPIF”, com CNPJ nº 23.834.338/0001-44 e está sediado na “Avenida Champagnat, nº 1750, Centro, Franca, Estado de São Paulo”.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 11 de dezembro de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 344, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Trata-se sobre concessão de LICENÇA SEM VENCIMENTOS para servidora municipal e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do Processo nº 2023051476;

R E S O L V E

Art. 1º Fica AUTORIZADA a concessão de licença sem vencimentos pelo período de 01 ano, a partir de 13 de dezembro de 2023, da servidora Maria Angelica do Nascimento Borges, chapa 17.567, Professora PEB I.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 11 de dezembro de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços e Programas, IGD/SUAS e IGD/PAB)- Ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Portaria MDS 113 de 10 de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 67, de 27 de outubro de 2023 que estabeleceu o prazo de abertura do sistema do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022;

Considerando as Prestações de Contas Trimestrais, apresentadas pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social, no decorrer do ano de 2022;

Considerando a Resolução CMAS nº 05 de 27 de fevereiro de 2023, que Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Relatório Final de Execução Orçamentária e Financeira relativo aos Recursos do Município, Estado e União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – do exercício 2022 e da Reprogramação de Saldos Remanescentes dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no exercício 2022 ;

Considerando a análise deste Conselho acerca do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira – 2020 e o preenchimento dos questionários de Serviços, Programas e Projetos, IGD SUAS e IGD PAB;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar pela Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira Federal do Sistema Único de Assistência Social – Serviços e Programas, IGD-SUAS e IGD-PAB – referentes ao exercício de 2022, bem como, sobre os Questionários de Serviços, Programas e Projetos, IGD SUAS E IGD PAB.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 07 de dezembro de 2023.
LUCIANA BRAGA DA SILVA
Presidente em exercício do CMAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2023 – ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICAAS DESISTÊNCIAS DE: Brendon Christopher Guedes Aimola (Administração), Camila Souza de Paula (Ciências Contábeis), João Pedro de Brito Junqueira Franco, Ana Júlia Villela Alves Ferreira, Sophia Vicente Sant Anna Torrano Bueno, Maria Eduarda Barbeiro Goulart, Lara Guerreiro, Gabriela Batista Aleixo dos Santos e Gabriela Carvalho Granero (Direito), Yuri Vítor Almeida Albano (Gestão de Produção Industrial) e Raylander Silas Gouveia (Pedagogia) e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, APROVADOS e CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO nº 003/2023 – ESTAGIÁRIOS, para comparecerem à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Recursos Humanos), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, no horário das 8h às 12h, munidos dos seguintes documentos: RG e CPF (original e uma cópia simples), declaração de matrícula original constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada, comprovante de residência (original e cópia), Atestado de Antecedentes Criminais e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura, nos termos do item 1.9.

Classificação	Nome	Curso
4º	Gabriela Dutra de Souza	Ciências Contábeis
59º	Ana Amélia Rubio Cruz	Direito
60º	Stael Helena Faria Silveira	Direito
61º	Carlos Eduardo Lima dos Santos	Direito
62º	Poliana Bonine dos Santos	Direito
63º	Luiz Augusto Vieira Tinoco Cabral	Direito
13º Negro - 155º Geral	Camila de Oliveira Assumpcao	Direito
64º	Camila Miranda Assi	Direito
65º	Gabrielle Montanari Goncalves	Direito
66º	Gabriel D'Carolus Gonçalves Oliveira	Direito
67º	Nicolas dos Santos Mattos	Direito
68º	Gabriela Maria Ferné Fonseca	Direito
14º Negro - 157º Geral	Elias Gabriel Silva Duarte	Direito
69º	Lorenzo Pedra Marchezi	Direito
70º	Tais Gonçalves Morais	Direito
71º	João Pedro de Lima	Direito
1º	Julio Cesar Rosa Assis	Farmácia
2º	Claudia Mitie Akamine Imamura	Farmácia
3º	Luzia Feliciano de Souza	Gestão de Produção Industrial
4º	Veronica Miranda Sales	Gestão de produção Industrial
12º	Thiago Ferreira Silva	Pedagogia
13º	Livia Rubio Chagas	Pedagogia
14º	Karina Aparecida Silva Carolino	Pedagogia

Franca, 12 de dezembro de 2023.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº004/2023

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a dessitência de Angiara Machado Lemos Ferreira (Escriturário) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº004/2023 para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2023, das 09h às 15h, a fim de manifestar interesse pela vaga disponível na Educação.

Classificação	Nome	Emprego
5º	Fabiano Garcia Caceres Mendes	Escriturário

Franca, 12 de dezembro de 2023.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SME Nº 022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Retificação da Resolução SME Nº 022, de 05 de dezembro de 2023, que estabelece critérios para atribuição de aulas, permuta, ampliação de carga horária e remoção de Professores Titulares de Cargo de PEB II de Educação Física, para o exercício de 2024 e dá outras providências

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, retifica as alíneas a e b, do Inciso II, § 4º, do Art. 16:

Art. 1º. Onde lê-se:

- a) Reuniões de Estudos Pedagógicos, realizadas pelo Centro de Formação Continuada, que acontecerão semanalmente, de forma presencial, no período da manhã das 09h50 às 11h50, e no período da tarde das 15h40 às 17h40, com duração de 02 (duas) horas, exceto na primeira semana do mês que ocorrerá com a duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. A Secretaria Municipal de Educação poderá normatizar as formas de realização das Reuniões de Estudos Pedagógicos, podendo as mesmas serem realizadas de forma remota ou presencial por meio de solicitação da Equipe do Centro de Formação Continuada.
1. As Reuniões de Planejamento e Replanejamento Escolar serão realizadas de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, pelos Técnicos que atuam com o componente curricular de Educação Física.

b) Reuniões de Orientações Administrativas: Reuniões de Orientações Administrativas, preparadas pelo Diretor Escolar, acontecerão semanalmente através da Plataforma Moodle, exceto na 3ª semana do mês, na qual a reunião acontecerá de forma remota, com duração de trinta minutos. Ficará a critério de cada Diretor de Escola a definição de dias e horários para a realização das reuniões, de acordo com cada Unidade Escolar.

Lê-se:

- b) Reuniões de Estudos Pedagógicos, realizadas pelo Centro de Formação Continuada, que acontecerão semanalmente, de forma presencial, no período da manhã das 09h50 às 11h50, e no período da tarde das 15h40 às 17h40, com duração de 02 (duas) horas, exceto na terceira semana do mês que ocorrerá com a duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. A Secretaria Municipal de Educação poderá normatizar as formas de realização das Reuniões de Estudos Pedagógicos, podendo as mesmas serem realizadas de forma remota ou presencial por meio de solicitação da Equipe do Centro de Formação Continuada.
1. As Reuniões de Planejamento e Replanejamento Escolar serão realizadas de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, pelos Técnicos que atuam com o componente curricular de Educação Física.

b) Reuniões de Orientações Administrativas: Reuniões de Orientações Administrativas, preparadas pelo Diretor Escolar, acontecerão na 3ª semana do mês, de forma remota, com duração de trinta minutos. Ficará a critério de cada Diretor de Escola a definição de dias e horários para a realização das reuniões, de acordo com cada Unidade Escolar.

Art. 2º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Franca, 11 de dezembro de 2023.
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 45412/23 - Pregão Eletrônico nº 335/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA EM TODA ÁREA DO CENTRO DE ESPORTES DO JD. CÂMBUI, RUA DURVAL TEIXEIRA DE CASTRO, Nº 250, E, AINDA, EM TODA ÁREA DA PRAÇA DA JUVENTUDE (JOSEPHAT GUIMARÃES FRANÇA) NO JD. REDENTOR, RUA JOAQUIM CANDIDO GUILBEL E EM TODA ÁREA DO PARQUE CAXAMBU NO JD. CALIFÓRNIA NA RUA FRANCISCO TÁRSIA, Nº 215. Recebimento das propostas: até às 9h00 do dia 27 de dezembro de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 27 de dezembro de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 27/12/23.

Processo nº 45034/23 - Pregão Eletrônico nº 336/23. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL MOTORIZADA ARMADA PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA O CANIL MUNICIPAL E ARMADO E DESARMADO PARA O JARDIM ZOOBOTÂNICO. Recebimento das propostas: até às 14h00 do dia 27 de dezembro de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 27 de dezembro de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 27/12/23.

Processo nº 51033/23 - Pregão Eletrônico nº 337. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Recebimento das propostas: até às 9h00 do dia 28 de dezembro de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 28 de dezembro de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 28/12/23.

Disponibilidade dos Editais: a partir de 13/12/2023, no portal eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 33738/20 – Pregão Presencial nº 64/20 – Contratação de empresa com solução integrada para apoio as atividades de gerenciamento e processamento de multas de trânsito (manual/eletrônico), operação e fiscalização de trânsito, compreendendo sistemas e equipamentos. Contratada: DSIN Tecnologia da Informação Ltda. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica

prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula I e Cláusula VI do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e anuência da contratada, anexados aos autos em folhas de nºs 421 e seguintes. O Valor da contratação do contrato ora aditado fica reajustado ao índice IPC-FIPE de 3,51%, apurado no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo Contratual, conforme levantamento anexado aos autos em folhas de nºs 421 e seguintes.

Processo nº 34811/20 – Pregão Presencial nº 70/20 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler – Mod. 3300, instalados na Sec. Educação. Contratada: Ideal Elevadores de Araraquara Ltda EPP. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Décima Sétima do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e anuência da empresa contratada, anexado aos autos em folhas de nº 202 e seguintes.

JULGAMENTO DE RECURSO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. RECURSO HIERÁRQUICO PELA
AUTORIDADE
ADMINISTRATIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Processo nº 13295/23 - Pregão Eletrônico nº 222/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO. O Sr. Pregoeiro torna público que conhece dos recursos apresentados tempestivamente pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, para, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO e, ao depois, em grau de recurso hierárquico pela Autoridade Competente. Sendo assim, permanece incólume a decisão anterior da Comissão Permanente de Licitações de declarar que ficam classificadas as propostas das empresas Wood Steel Comercio demoveis Ltda, lotes 5, 24, 28, 33, 36, 52, 56; White Board Import Comercio e Serviços Ltda, 25, 53; Ufficio Industria e Comercio de Moveis Ltda, 4, 6, 9, 13, 17, 23, 26, 31, 34, 37, 38, 41, 42, 51, 54; Moveis Andrieli Ltda, 2, 3, 7, 8, 18 ao 21, 30, 35, 47, 49; Tukaby Moveis Eireli, 10 ao 12, 14, 15, 16, 22, 39, 40, 43 ao 46, 48; Darlu Industria Textil Ltda, 1, 29; Advanced Comercio de Equipamentos Ltda, 50.

Processo nº 24158/23 - Pregão Eletrônico nº 270/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (TABLETS). O Sr. Pregoeiro torna público que conhece dos recursos apresentados tempestivamente pela empresa TR Tecnologia e Comércio Ltda, para, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO e, ao depois, em grau de recurso hierárquico pela Autoridade Competente. Sendo assim, permanece incólume a decisão anterior da Comissão Permanente de Licitações de declarar que ficam classificadas as propostas das empresas TR Tecnologia e Comércio Ltda, lote 2; Microsens S/A, 1.

Franca, 11 de dezembro de 2023.
Cesar Carrijo Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

EXTRATO DE PARCERIA

Proc. nº 046693/2023 – Termo de Colaboração nº 0083/2023, firmado com a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FRANCA E REGIÃO, objetivando execução de projetos que integram a Coleta Seletiva do Município de Franca. Assinatura: 01/12/2023. Vigência 01/12/2023 a 31/12/2024. Valor R\$ 220.578,80 (duzentos e vinte mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Franca, 11 de dezembro de 2023.
Rui Engracia Garcia Caluz
Secretária de Meio Ambiente

SAÚDE

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, torna públicas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, de acordo com o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Franca, no qual poderá ser acessado através do link www.franca.sp.gov.br.

No uso das atribuições estatutárias e regimentais, fazem saber que no período de 15/12/2023 a 15/01/2024, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade para o biênio 2024/2025. O Processo Seletivo de ingresso reger-se-á pela legislação em vigor e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Franca - SP, localizada à Av. Doutor Flávio Rocha, nº 4780 – Vila Imperador – Franca-SP, CEP: 14.405-600, no horário das 9 horas às 13 horas, até 02 (dois) dias úteis após sua divulgação, a ocorrer no dia 15/12/2023.

I - DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

De acordo com a Resolução vigente:

Nome do Programa	Duração	Vagas ofertadas/ano	S Situação do Programa	Pré – Requisito
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	02/R1	Aprovado Ativo	Superior Completo em Medicina

DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inscrição será efetuada, através do link que está disponível na primeira página da Prefeitura Municipal de Saúde de Franca (www.franca.sp.gov.br), na aba Serviços, Concurso Público/Processo Seletivo, o candidato deverá preencher corretamente, todos os campos solicitados, e posteriormente imprimir o protocolo de inscrição, no período compreendido entre o dia 15/12/2023, até às 23 horas e 59 minutos do dia 15/01/2024, considerado o horário de Brasília-DF. Serão indeferidas as inscrições realizadas após o dia 15/01/2024.
3. O candidato inscrito estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis nacionais vigentes.
4. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final.
5. Conforme Resolução CNRM 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente repetir programa de Residência Médica, em Especialidade que já tenha anteriormente concluído, em Instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
6. A Prefeitura Municipal de Franca, Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica.
7. O candidato ao inscrever-se, declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá atender os pré-requisitos e satisfazer as condições exigidas para cursar o referido Programa de Residência Médica.
8. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e demais documentos relacionados necessários para o cadastro junto ao SIGSRESIDENSIAIS.
9. O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 31/12/2023, impreterivelmente, via SEDEX, à Comissão de Exames de Residência Médica, Av. Doutor Flávio Rocha, nº 4780 – Vila Imperador – Franca-SP, CEP: 14.405-600, o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Exames.
10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

III. SELEÇÃO

- 3.1. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, obedecendo aos seguintes critérios:
- 3.2. Prova Escrita com peso 90% + currículo com peso 10%.
- 3.3. ETAPA: Prova Objetiva (peso 90%).
- 3.4. DATA: 31/01/2024
- 3.5. LOCAL: CEFAP FRANCA, sito a Rua Francisco Barbosa, nº 1480, Cidade Nova – Franca/SP.
- 3.6. HORÁRIO: 08:00 horas.

A prova teórica escrita será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas, com duração de 4 horas a partir do início da prova, versando sobre os conhecimentos adquiridos no curso de graduação em Medicina, distribuídos igualmente entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade), conforme Resolução CNRM 02/2015.

- 3.8. A análise do currículo será realizada por membros da COREME com valor máximo de 10% do total da nota.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E ANÁLISE CURRICULAR:

1. Serão divulgados a partir de 03/02/2024, exclusivamente via on-line (Internet), no endereço eletrônico <http://www.franca.sp.gov.br>, a partir das 10 horas, a lista dos aprovados.

IV. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Estar inscrito no concurso com entrega do comprovante de inscrição e portar em mãos o Currículo atualizado, dentro de um envelope lacrado e identificado, no qual deverá ser entregue ao monitor da sala no dia da prova.

4.2. Na prova objetiva o candidato deverá comparecer munido de Cédula de Identidade original ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Documento original com foto.

4.3. Na prova objetiva todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o caderno de questões. A não devolução do caderno de questões que será personalizado implicará na anulação da Prova do candidato.

4.4. Só será analisado currículo dos candidatos que atingirem percentual de acerto igual ou superior a 50% da prova objetiva.

4.5. O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Concurso.

4.6. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário programado para início da prova, munido de caneta esferográfica preta ou azul. Após o início da prova nenhum candidato poderá ter acesso à sala de aula e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.8. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.

4.9. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de nenhuma espécie em livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquinas calculadoras e celulares, ou a utilização de qualquer objeto eletrônico.

4.10. Estará desclassificado do processo seletivo o candidato que usar de fraude ou atentar contra a disciplina durante a realização das duas etapas.

4.11. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, fornecidos pela instituição aplicadora exclusivamente para tal fim. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos professores da sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.12. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao monitor, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado.

4.14. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Instituição aplicadora procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação comprovante de inscrição até data limite fixada pelo presente Edital. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Instituição, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

4.16. Os eventuais erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

4.17. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local especificado neste Edital.

4.18. O critério de desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na Prova Objetiva;
- b) maior nota na Análise Curricular;
- c) maior idade, em anos e meses.

V. RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quando:

- a) Da publicação do Edital ou avisos pertinentes ao Concurso, com prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.
- b) Da divulgação dos resultados finais, cujo prazo será de 02 (dois) dias úteis improrrogáveis após a ciência dos itens anteriores.

5.2. A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à comissão organizadora do processo seletivo, localizada à Av. Doutor Flávio Rocha, nº 4780 – Vila Imperador – Franca-SP, CEP: 14.405-000, no horário das 9 horas às 13 horas, até 02 (dois) dias após sua divulgação endereçada ao Dr. Raul Hellu Junior, Integrante da COREME - Franca-SP.

5.3. Será aceito somente um Recurso do Edital e um Recurso da divulgação dos resultados por candidato.

VI. RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

6.1. O resultado da prova e análise do currículo será divulgado pela Internet no endereço eletrônico <http://www.franca.sp.gov.br> – Diário Oficial Municipal, a partir do dia 07/02/2024.

6.2. A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da NOTA FINAL que consiste na soma da avaliação da prova objetiva (90%) e da análise curricular (10%), a qual será informada pelo número de inscrição. Candidatos que fizerem jus ao bônus do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) terão o mesmo adicionado à sua nota, conforme normativa da CNRM.

6.3. A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Franca localizada à Av. Doutor Flávio Rocha, nº 4780 – Vila Imperador – Franca-SP, CEP: 14.405-600, no horário das 9 horas às 13 horas, (horário de Brasília), nos dias 08/02/2024 a 16/02/2024.

6.4. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente o direito à vaga.

6.5. Após a publicação do resultado, os candidatos selecionados deverão realizar matrícula no dia informado. Após a data final da matrícula, serão convocados os candidatos APROVADOS, na ordem de classificação final, que terão prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

VII. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria da COREME pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído.

Entregar CÓPIA de todos os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia da carteira do CRM;
- b) 2 fotos 3x4 (recentes);
- c) cópia do comprovante de endereço;
- d) duas cópias do RG;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia do título de eleitor;
- g) histórico escolar do curso médico;
- h) declaração do número de PIS/PASEP (este documento pode ser requisitado na Caixa Econômica Federal);
- i) cópia de antecedentes criminais;
- j) cópia da carteira de vacinação atualizada;
- k) cópia da Apólice de Seguro do Ramo de Acidentes Pessoais e Coletivos;
- l) cópia do comprovante de conta bancária com número da conta e agência (para depósito da bolsa).
- m) Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 180 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte, e o respectivo registro no Conselho.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar ou Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme legislação vigente.

8.2. Os currículos dos candidatos não aprovados poderão ser retirados em até 30 dias após o início dos programas de Residência Médica de 2024. Após este período os documentos citados serão incinerados.

8.3. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 horas após a data do início das atividades será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

8.4. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato poderá se inscrever, condicionalmente, com Atestado de Conclusão do Curso. Se aprovado, caso o diploma não tenha ainda sido registrado, poderá ser feita a matrícula provisória com declaração comprobatória de conclusão do curso.

9.2. O candidato deverá, dentro do prazo de 180 dias, a contar da data do início do Programa apresentar o Diploma de Graduação em Medicina devidamente registrado e acompanhado do número do CRM/SP (Conselho Regional de Medicina de São Paulo). Caso contrário, será automaticamente desligado do programa.

9.3. O candidato deverá permanecer nos locais de realização das provas por, pelo menos, 60 (sessenta) minutos, após o início das mesmas.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME local, Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme suas competências, se necessário.

X. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	15/12/2023 a 15/01/2024
Data da Prova Objetiva	31/01/2024
Divulgação do Gabarito da Prova objetiva	01/02/2024
Prazo para recurso	01/02/2024 e 02/02/2024
Divulgação do resultado da Prova e Currículo	03/02/2024
Prazo para recurso contra o resultado da 1ª Etapa	05/02/2024 e 06/02/2024
Resultado Final	07/02/2024
Matrícula	07/02/2024 a 15/02/2024
Prazo máximo para as chamadas sucessivas	29/02/2024
Início do Programa	01/03/2024

Franca, 12 de Dezembro de 2023.
WALÉRIA SOUZA DE MASCARENHAS
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

JULGAMENTO

Proc. nº 0049/2023 – Pregão eletrônico nº 0024/2023: AQUISIÇÃO DE KIT MEIAS - (EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS). O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificada a proposta da empresa: L K S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA EPP. Depois de declarada vencedora da disputa pelo Pregoeiro, será permitido ao licitante a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Proc. nº 0065/2023 – Pregão eletrônico nº 0026/2023: SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR 2024. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificada a proposta da empresa: MARINA BIANCALANA DAVID SANDOVAL. Depois de declarada vencedora da disputa pelo Pregoeiro, será permitido ao licitante a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Proc. nº 0052/2023 – Pregão eletrônico nº 0027/2023: AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, ficam classificadas as propostas das empresas: a) CELSO BERTOLUCI LTDA Lote: 5; b) HOME CAROL DECOR LTDA Lotes: 3 e 4; c) SIMONI VANTINI SANTANA Lotes: 1 e 2. Depois de declarada vencedora da disputa pelo Pregoeiro, será permitido ao licitante a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Franca, 11 de dezembro de 2023.
MATEUS SANTIAGO CAETANO
Diretor Presidente - FEAC

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 01/2023.

PROCESSO Nº 147/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023. Onde se lê Homologação, leia-se Homologação e Adjudicação. **Contratante:** SASSOM – Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências do Sassom de Franca, conforme Edital e Anexos. A senhora Presidente do Conselho Administrativo Homologa a proposta da empresa **I ELISA A SILVA LICITAÇÕES EPP**, ao valor negociado de R\$30.000,00 (trinta mil reais) no lote 1 pelo prazo de 12 (doze) meses.

Franca, 01 de dezembro de 2023.

Celia Maria Teodoro Falleiros

Presidente do Conselho Administrativo do Sassom

EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM. nº. 118/23, LICITAÇÃO nº. 014/23. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um equipamento de pesagem de caminhões, novo. CONTRATADA: BALANÇAS JUNDIAÍ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, item 01. VALOR: R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Franca, 07 de dezembro de 2023.

Julio Cesar Speretta

Pregoeiro – EMDEF.

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. nº. 107/23, Licitação nº. 013/23. OBJETO: Fornecimento de Concreto FCK 20 Mpa, 25 Mpa e 30 Mpa. CONTRATADA: ACONCRETAR MASSA CONCRETO E FERRAGENS EIRELI, itens 01, 02 e 03. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$119.280,00 (cento e dezenove mil e duzentos e oitenta reais).

Franca, 07 de dezembro de 2023.

Julio Cesar Speretta.

Pregoeiro - EMDEF

PORTARIA Nº 032 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Gestor e Fiscal de Contratos para exercer tais atos nos autos do Processo 118/23 – Licitação 014/23.

MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO, Diretora-Presidente da EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, situada na Rua Vera Beatriz Marques Mello nº 5965 – Distrito Industrial, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. Hugo Cesar Chereguini Filho, Diretor Técnico da Emdef, CREA – 5061426977 SP, para exercer a função de Gestor do Contrato firmado nos autos em epígrafe, devendo acompanhar a execução do mesmo.

Art. 2º - Fica designado o Sr. Deoclecio Deodato Diniz Neto, Diretor Administrativo da Emdef, CPF nº 030.528.658-70, para exercer a função de Fiscal do Contrato, devendo determinar o que necessário for à regularização de faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, em 22 de novembro de 2023.

MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO

DIRETORA-PRESIDENTE

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

O Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) no Processo Seletivo nº 02/2023, para comparecerem à Avenida Dr. Ismael Alonso y Alonso, nº 2400, no Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta convocação, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, munidos dos seguintes documentos:

- Uma foto 3X4;
- Exame admissional realizado na Clínica APTO (obrigatório realizar antes do primeiro dia de trabalho, mais informações no RH Uni-FACEF);
- CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (original);
- Cartão (ou número) PIS/PASEP;
- CPF e RG (original e cópia);
- Comprovante de registro na categoria profissional (original e cópia) se for o caso;
- Título de Eleitor (original e cópia);
- Certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- Cópia frente e verso dos Diplomas (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado) original e cópia;
- Certidão de Antecedentes Criminais obtido no Poupatempo ou no site da Secretaria de Segurança Pública;
- Termo Circunstanciado (TC), obtido no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, com dias e horários que trabalha (caso não tenha cargo público a declaração negativa será preenchida aqui);
- Declaração de Bens, na forma da Lei nº 8.429/92 (Declaração dos bens e valores que integram o respectivo patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico. Tal declaração poderá ser substituída por cópia da declaração de bens e direitos da declaração anual de Ajuste do Imposto de Renda).

Informamos, ainda, que o não atendimento da presente convocação no prazo acima assinalado, acarretará a desclassificação do concurso e a convocação do próximo colocado.

Class.	Nome	Subárea	Processo Sel.
2º	Jussara de Freitas Francisco	Enfermagem e Saúde da Mulher	Nº 02/2023
3º	Flávia Alves Taveira Perazzini	Enfermagem e Saúde da Mulher	Nº 02/2023

Franca (SP), 11 de dezembro de 2023.
Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Mestrado Acadêmico Interdisciplinar
EDITAL RESUMIDO PROCESSO SELETIVO MESTRADO 01/2024

Estarão abertas, no período de 18/12/2023 a 29/02/2024, as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional (PPGDR) do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, mestrado acadêmico interdisciplinar. (Edital na íntegra acessar <https://pos.unifacef.com.br/pt/mestrado/>)

INSCRIÇÕES

A. Período:

As inscrições deverão ser realizadas on-line (pelo site do Uni-FACEF) no período de 18 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024;

B. Documentação exigida (documentos a serem inseridos e entregues, juntamente com o formulário de inscrição): verificar edital completo no site.

O deferimento das inscrições estará condicionado ao recebimento, pela Secretaria de Pós-Graduação, de toda a documentação solicitada no Edital e pagamento da taxa de inscrição.

PROCESSO DE SELEÇÃO 01/2024

O Processo de seleção para o Programa de Mestrado constará das seguintes etapas:

a) 1ª etapa (eliminatória): análise da documentação obrigatória solicitada.

Divulgação do resultado: até 06/03/2024 no site;

b) 2ª etapa (eliminatória): entrevistas, serão realizadas no dia 08/03/2024, entre 9h00 e 17h00 (salas a serem divulgadas).

Divulgação do Resultado Final até 12/03/2024 no site.

Serão atribuídos de zero a 100 para a nota do Currículo Lattes e para a Entrevista. A Nota Final (NF) de cada candidato será composta da seguinte forma: Nota Final = Currículo Lattes + (Entrevista x 2).

Prazo para entrega de documentos de Matrícula dos Alunos Regulares Aprovados: de 14 a 18 de março de 2024.

Prazo para deferimento das matrículas pela Coordenação: 19 de março de 2024.

INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF

Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400

14.403-430 – Franca/SP

(16) 3713-4618

www.unifacef.com.br/pos / mestrado@facef.br

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Pastoral do menor e Família da Diocese de Franca, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 56.885.262/0001-35, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, vem por meio deste tornar público a abertura do Processo seletivo para preenchimentos das vagas a seguir:

I- Das vagas e requisitos:

ABRIGO PROVISÓRIO

1. CUIDADOR (1 vaga): jornada de 12x36; disponibilidade de horário, ensino médio completo, curso de cuidador, conhecimento em informática (pacote office), diferencial experiência de cuidador comprovada em carteira, salário mensal de R\$ 2.152,00 e vale alimentação de R\$ 185,31. Convênio Médico + Seguro de Vida.

2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO (1 vaga): Jornada 44 horas semanais com disponibilidade de entrada às 10:15 e saída às 20 horas, ensino médio completo, conhecimento em informática (pacote office), salário mensal de R\$ 2.350,37 e vale alimentação de R\$ 185,31. Convênio Médico + Seguro de Vida.

3. MOTORISTA (1 vaga): Jornada 44 horas semanais, ensino médio completo, conhecimento em informática (pacote office), experiência de motorista comprovada em carteira, salário mensal de R\$ 2.152,24 e vale alimentação de R\$ 185,31. Convênio Médico + Seguro de Vida.

SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (BLOCO 13 – AEROPORTO II)

1. AUXILIAR OPERACIONAL (1 vaga): Jornada 44 horas semanais, salário R\$ 1.489,00 Vale Alimentação R\$185,31, Vale Refeição (variável): R\$ 25,80 por dia útil trabalhado. Convênio Médico + Seguro de Vida.

II- Da inscrição no processo seletivo: anexar currículo pelo site www.pastoralmenorfranca.com.br na aba Trabalhe Conosco até dia 14/12/2023.

III – Do processo de avaliação e seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos conforme requisitos acima;

Segunda etapa: entrevista individual.

Franca, 07 de dezembro de 2023

Pe. Ovídio José Alves de Andrade

Presidente

FUNDAÇÃO ESPÍRITA “JUDAS ISCARIOTES”

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA

ACOLHEDORA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Fundação Espírita “Judas Iscariotes” entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 47.985.189/001-82, qualificada como organização da sociedade civil

(OSC), que atua na área assistência social, vem por meio deste, tornar pública a abertura do processo seletivo para preenchimento das seguintes vagas:

I- Da vaga e requisitos:

- Assistente Social, 30h semanais, Necessário Ensino Superior completo em curso de Serviço Social. Diferencial: experiência no trabalho com crianças e adolescentes e nos Serviços Socioassistenciais;
- Psicólogo (a), 30h semanais, Necessário Ensino Superior completo em curso de Psicologia. Diferencial: experiência no trabalho com crianças e adolescentes e nos Serviços Socioassistenciais;
- Pedagogo (a), 30h semanais, Necessário Ensino Superior completo em curso de Pedagogia. Diferencial: experiência no trabalho com crianças e adolescentes e nos Serviços Socioassistenciais;
- Educador Social, 40h semanais, Necessário Ensino médio completo. Diferencial: experiência no trabalho com crianças e adolescentes e nos Serviços Socioassistenciais;
- Motorista, 44h semanais, CNH A/B e D, Necessário Ensino médio completo e disponibilidade de horário. Experiência na função será um diferencial.
- Serviços Gerais, 44h semanais, Necessário Ensino médio completo e disponibilidade de horário. Experiência na função será um diferencial.

II- Das inscrições: envio de currículos para o endereço de E-mail: curriculo@feji.org.br do dia 08 á 13 de dezembro do presente ano.

1 

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Fundação Espírita “Judas Iscariotes” entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 47.985.189/001-82, qualificada como organização da sociedade civil (OSC), que atua na área assistência social, vem por meio deste, tornar pública a abertura do processo seletivo para preenchimento das seguintes vagas:

I- Da vaga e requisitos:

- Coordenador (a), 44h semanais, Necessário Ensino Superior completo em uma das seguintes categorias profissionais: Serviço Social, Psicologia, Direito, Pedagogia e Terapia Ocupacional. Diferencial: Diferencial: experiência nos Serviços Socioassistenciais;
- Assistente Social, 30h semanais, Necessário Ensino Superior completo em curso de Serviço Social. Diferencial: experiência nos Serviços

Socioassistenciais;

II- Das inscrições: envio de currículos para o endereço de E-mail: curriculo@feji.org.br do dia 08 á 13 de dezembro do presente ano.

III- Do processo de avaliação e seleção: Primeira etapa: análise e seleção de currículos. Segunda etapa: entrevista com os candidatos.

Parágrafo primeiro: Os candidatos selecionados serão contratados em regime CLT, prestarão serviço dentro do horário estabelecido pela entidade e deverão apresentar os documentos pessoais e comprovante de escolaridade.



Cloves Plácido Barbosa
Presidente

